



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123 - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO – MS

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1 Aquisição de Palmeiras e Plantas, para implantação no Ginásio Municipal de Esportes "Deputado Flávio Derzi." em atendimento à solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico –SEIMADE**, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Muda - Palmeira Washingtonia, com aproximadamente 3,00 metros total	6	Unid.		
2	Muda - Palmeira Azul, com aproximadamente 3,00 metros total	2	Unid.		
3	Muda - Cica, com aproximadamente 0,80 centímetros	13	Unid.		
4	Muda - Bromélia Imperial com aproximadamente 0,50 centímetros	13	Unid.		
5	Muda - Grama Amendoim, caixa com 15 unidades.	10	Caixa		
6	Muda - Lambari Roxo, caixa com 15 unidades.	10	Caixa		
7	Muda - Streltzia reginae, torrão com no mínimo, 0,60 centímetros.	5	Unid.		
8	Muda - Moréia Branca, torrão com no mínimo, 0,60 centímetros.	100	Unid.		
9	Flores da época, tagetes, vincas, petunias caixa com 15 unidades	10	Caixa		
10	Limitador de grama com bordas	20	Metros.		
11	Terra Vegetal, saco com no mínimo 25kg.	20	Unid.		
12	Mão de obra com plantio e Adubação Completa para vegetação	1	1		

2. Justificativa

2.1 Abertura de processo licitatório com a finalidade de embelezamento na fachada do Ginásio de Esportes Municipal do município de Santa Rita do Pardo- MS. A ação consiste em valorizar a natureza e tornar o ambiente mais agradável com o plantio de plantas ornamentais, motivando a importância da preservação e do contato com o meio ambiente.

3.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo, participantes deste registro de preços, para o exercício alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo da contratante, cujos elementos de despesas específicos constarão da respectiva Autorização de fornecimento.

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico –SEIMADE

Funcional: 15.451.0017.1.016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

99 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Material de Consumo

101 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros serviços de Terceiros -Pessoa jurídica.

3.2 Ressaltando que, à época da efetivação do fornecimento que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correrão as custas da Secretaria solicitante.

4.FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Será efetuado de acordo com a entrega dos produtos requisitados, mediante emissão da respectiva nota fiscal/fatura a contar da data de entrega de produtos requisitados e da respectiva nota fiscal/fatura em até 30 dias aceitação da nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a seguridade Social (INSS, FGTS). O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante.

5.DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 Deverá ser entregue, no prazo de no Maximo 10 dias úteis, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação do contratante.

5.2 Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

5.3 O plantio deverá ser feita com adubação correta de acordo com as necessidades para cada tipo de vegetação.

6.LOCAL DA ENTREGA

6.1 Deverá ser entregue e implantado no Ginásio Municipal de Esportes “Deputado Flávio Derzi”, situado na Avenida. João Gregório Rodrigues, das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00- horário oficial de Mato Grosso do Sul.

6.2 Somente Será aceito o produto que estiver de acordo com as especificações contidas na requisição e neste Termo de Referência.

6.3 Poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta de preço, devendo ser substituído no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no presente Termo de Referência.

7.2 A Secretaria Somente receberá produtos da empresa vencedora na sua totalidade ou fracionada de acordo com a necessidade.

8.DOS DEVERES DO CONTRATADO

8.1 Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;

8.2 Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de referência;

8.3 juntamente com a entrega dos materiais, emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de fornecimento.

8.4 A empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega de produtos.

8.5 Efetuara troca ou substituição dos produtos, que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultante de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos.

8.6 A licitante vencedora obriga-se a fornecer os materias ora licitados conforme Termo de Referência.

9.DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Autorização de fornecimento, pelo fornecedor;

9.2 Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se os produtos entregues pela contratada correspondem à especificação descrita neste termo (a certificação será de responsabilidade da SEIMADE);

9.3 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da Nota Fiscal.

10.UNIDADE FISCALIZADORA

10.1 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico –SEIMADE.

11.VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 A vigência do contrato será 06(seis) meses a contar da data de sua assinatura.

11.2 o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

12.DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização será exercida pelo Senhor . O gestor será responsável pelo recebimento e verificação se o pedido está de acordo com o descrito na Requisição de compras e Nota de Autorização de Fornecimento – NAF no ato do recebimento.

12.2 A responsabilidade de fiscalização será das unidades onde forem utilizados os materiais através da certificação da Nota Fiscal emitida.

12.3 Fiscalizações é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduzir a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e , na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

12.5 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Rita do Pardo | MS, 30 de Agosto de 2019.

José Messias Souza

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente

E Desenvolvimento Econômico.